

CNM: 162669.2.0005510-87

Registro de Imóveis de Jaíba/MG
Livro 2 - Registro Geral

Ficha 01

MATRÍCULA
5.510**5.510 - 24/09/2024 - Protocolo: 5.461 - 12/09/2024**

IMÓVEL: O lote de terreno urbano de nº 22, da Quadra nº 23, com a área de **446,71 m²** (quatrocentos e quarenta e seis metros e setenta e um decímetros quadrados), do Loteamento Bairro Pioneiro, situado na Rua 11, Bairro Pioneiro, na cidade de Jaíba-MG, com os seguintes limites e confrontações: pela frente com a Rua 11, medindo 11,86 metros; pelo lado direito com o lote nº 21, medindo 37,67 metros pelo lado esquerdo com o lote nº 23, medindo 37,67 metros; e pelo fundo com o lote nº 13, medindo 11,86 metros.

Proprietários: **DANIEL NEVES MEDEIRO**, brasileiro, empresário, identidade RG: MG-12.233.859, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 060.484.436-09, casado em 28/07/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, sob a matrícula de nº 0561500155 2006 2 00033 077 0008911 11, do Cartório de Registro Civil das pessoas naturais de Janaúba, com **LUCIANA MARQUES DOS SANTOS MEDEIRO**, brasileira, empresária, identidade RG: MG-17.949.362, órgão expedidor: PC/MG, CPF: 056.192.016-86, residentes na Rua Geraldo dos Anjos Ferreira, nº 58, bairro Rio Novo, Janaúba/MG. **Registro Anterior:** Matrícula 17147 - 16/12/2014, Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000.07380401-50, atribuição: Imóveis, localidade: Jaíba/ MG. Nº selo de consulta: HQJ33103, código de segurança: 7686592242937906. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 59,72. Recomepe: R\$ 3,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 19,91. ISS: R\$ 2,39. Total: R\$ 85,60. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Jaíba/MG, 24 de setembro de 2024. Eu Keila Michele Pereira Rodrigues Keila Michele Pereira Rodrigues, Escrevente Autorizada, dou fé.

AV-1-5.510 - 24/09/2024 - Protocolo: 5.461 - 12/09/2024

TRANSPORTE - Imóvel com inscrição municipal nº 6681. **Averbação transportada do R-1-17147 - 16/12/2014, do Livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG.** Ato praticado de ofício, nos termos do artigo 10, § 2º, da Lei n.º 15.424/2004. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000.07380401-50, atribuição: Imóveis, localidade: Jaíba/ MG. Nº selo de consulta: HQJ33104, código de segurança: 5263270000196129. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Ato isento de emolumentos "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Jaíba/MG, 24 de setembro de 2024. Eu Keila Michele Pereira Rodrigues Keila Michele Pereira Rodrigues, Escrevente Autorizada, dou fé.

AV-2-5.510 - 24/09/2024 - Protocolo: 5.461 - 12/09/2024

TRANSPORTE - Cédula de Crédito Bancário nº 734-0937.003.00002529-0 e **Termo de Constituição de Garantia - Alienação fiduciária de bens imóveis.** **Emitente/Creditado:** **SO CALÇADOS NEVES LTDA-ME**, CNPJ: 20.019.266/0001-93, com sede na Avenida Gentil Dias, 1141, Rio Novo, Janaúba/MG, neste ato representada por **DANIEL NEVES MEDEIRO**, brasileiro, empresário, identidade RG: 04562760491, órgão expedidor: DETRAN/MG, CPF: 060.484.436-09, e sua esposa **LUCIANA MARQUES DOS SANTOS MEDEIRO**, brasileira, empresária, identidade RG: MG-17949362, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 056.192.016-86, residente na Rua Geraldo dos Anjos Ferreira, nº 58, Rio Novo, Janaúba/MG. **Avalistas:** **DANIEL NEVES MEDEIRO**, e sua esposa, **LUCIANA MARQUES DOS SANTOS MEDEIRO**, ambos já qualificados acima. **Fiduciante:** **DANIEL NEVES MEDEIRO**, e sua esposa, **LUCIANA MARQUES DOS SANTOS MEDEIRO**, ambos já qualificados acima. **Credor:** **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. **Local e data da emissão:** Janaúba/MG, 08 de maio de 2015. **Vencimento e praça de pagamento:** 01 de maio de 2016, com pagamento na praça da agência de Janaúba/MG. **Valor do crédito deferido:** R\$ 82.954,05 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), para utilização na forma de empréstimo creditado em conta corrente de depósito, conforme descrito na cédula. **Juros:** à taxa efetiva de 1,29% ao mês, na forma descrita na cédula. **Forma de**

Continua no verso

CNM: 162669.2.0005510-87

pagamento: Por meio de débito na conta indicada na cédula, na data de vencimento escolhida pela Emitente, em cada utilização efetivada na conta corrente a qual estiver vinculada. **Garantias:** Em alienação fiduciária: o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade dos fiduciários. Em garantia, assinam ainda, em conjunto com a Emitente, os principais sócios-dirigentes, já qualificados acima, na condição de Avalistas. Obriga-se o devedor pelas demais cláusulas e condições da cédula, conforme via que fica arquivada nesta Serventia. Apresentado Contrato social e Contrato de constituição da empresa emitente. Apresentada Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais em nome da emitente e dos avalistas. **Averbação transportada do R-3-17147 - 21/05/2015, do Livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG.** Ato praticado de ofício, nos termos do artigo 10, § 2º, da Lei n.º 15.424/2004. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000.07380401-50, atribuição: Imóveis, localidade: Jaíba/ MG. Nº selo de consulta: HQJ33105, código de segurança: 1836969368143739. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Ato isento de emolumentos "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Jaíba/MG, 24 de setembro de 2024. Eu Keila Michele Pereira Rodrigues Keila Michele Pereira Rodrigues, Escrevente Autorizada, dou fé.

AV-3-5.510 - 24/09/2024 - Protocolo: 5.461 - 12/09/2024

TRANSPORTE - Procede-se a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula, por determinação do TRF-6 Tribunal Regional Federal da Sexta Região - Vara Única de Janaúba/MG, processo que tem o nº 00014066620174013825 e protocolo de indisponibilidade nº 202404.2518.03295523-IA-081, conforme ordem de indisponibilidade de 25/04/2024, extraída da Central de indisponibilidade de Bens - CNIB, em face de Daniel Neves Medeiro, CPF: 060.484.436-09. **Averbação transportada da AV-4-17147 - 30/04/2024, do Livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG.** Ato praticado de ofício, nos termos do artigo 10, § 2º, da Lei n.º 15.424/2004. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000.07380401-50, atribuição: Imóveis, localidade: Jaíba/ MG. Nº selo de consulta: HQJ33106, código de segurança: 1624745698823662. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Ato isento de emolumentos "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Jaíba/MG, 24 de setembro de 2024. Eu Keila Michele Pereira Rodrigues Keila Michele Pereira Rodrigues, Escrevente Autorizada, dou fé.

AV-4-5.510 - 24/09/2024 - Protocolo: 5.461 - 12/09/2024

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procede-se a presente averbação, mediante requerimento da parte interessada, datado de 12/07/2024, instruído da certidão de quitação do I.T.B.I, emitida em 09/07/2024, para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 82.954,05 (oitenta e dois mil. novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), foi CONSOLIDADA em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, neste ato representada por sua procuradora, Priscila Azevedo Ciannella, brasileira, casada, economiária, portadora da CI/RG nº 10460343-6-DIC-DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 051.859.907-83, com endereço profissional em Av. Oscar Niemeyer, 2000, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, conforme substabelecimento de procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, em 03/08/2023, no livro 3574-P, fls. 017, com cópia arquivada nesta Serventia; considerando que os fiduciários **DANIEL NEVES MEDEIRO**, e sua esposa **LUCIANA MARQUES DOS SANTOS MEDEIRO**, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente notificados no dia 20/03/2024, às 13:10 hs, pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Janaúba/MG, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular firmado em 08 de maio de 2015 junto à credora, não purgou a mora no referido prazo legal, em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000.07380401-50, atribuição: Imóveis, localidade: Jaíba/ MG. Nº selo de consulta: HQJ33107, código de segurança: 7880362427794733. Ato: 4517, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.818,30. Recompe: R\$ 109,09. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 742,65. ISS: R\$ 72,73. Total: R\$ 2.742,77. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Jaíba/MG, 24 de setembro de 2024. Eu Keila Michele Pereira Rodrigues Keila Michele Pereira Rodrigues, Escrevente Autorizada, dou fé.

CNM: 162669.2.0005510-87

Registro de Imóveis de Jaíba/MG
Livro 2 - Registro Geral

Ficha 02

MATRÍCULA
5.510

AV-5-5.510 - 24/09/2024 - Protocolo: 5.461 - 12/09/2024

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Procede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada a indisponibilidade** existente na **AV-3** acima, em virtude da Consolidação da propriedade em favor da fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, averbada na Av-4 acima, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997; e, do Art. 27 §11 da Lei 14.711/2023. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000.07380401-50, atribuição: Imóveis, localidade: Jaíba/ MG. Nº selo de consulta: HQJ33108, código de segurança: 8408544225251811. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,75. Recome: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. ISS: R\$ 0,95. Total: R\$ 34,02. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Jaíba/MG, 24 de setembro de 2024. Eu Keila Michele Pereira Rodrigues Keila Michele Pereira Rodrigues, Escrevente Autorizada, dou fê.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO